A C Ó R D Ã O

TC-013235.989.26-6

CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA – MUNICIPAL
Representante: Prime Tech Gestora de Manufaturas Suprimentos Tecnologia e Serviços Ltda.
Representada: Prefeitura Municipal de Barueri.
Assunto: Representação com pedido de sustação cautelar antes da sessão em face do Edital de Pregão Eletrônico SO nº 046/2026 objetivando a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de arquibancada coberta e módulo elevado em estrutura tubular para evento Desfile Cívico Militar de 07 de Setembro.
Advogados: Alexandre de Lorenzi (OAB/SP 174.629), Valmar Gama Alves (OAB/SP 247.531), Stephen Santoro Sales (OAB/SP 320.950).

REPRESENTAÇÃO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA. PREGÃO ELETRÔNICO. DEFASAGEM DO ORÇAMENTO ESTIMADO. AUSÊNCIA DE DECOMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXCESSIVAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 8 de agosto de 2026, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Antonio Carlos dos Santos, Relator, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e dos Conselheiros Substitutos - Auditores Samy Wurman e Silvia Monteiro, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar procedente parcialmente a Representação, determinando à Prefeitura, caso decida prosseguir com certame, que proceda as correções indicadas: (a) Elaborar planilha orçamentária detalhada, com decomposição analítica dos custos unitários envolvidos na contratação, discriminando individualmente os valores correspondentes a locação, transporte, montagem, desmontagem, equipe técnica, emissão de ART/RRT, seguro, decoração, guarda-corpo, escadas, rampas de acessibilidade e demais componentes estruturais que integram os itens licitados; (b) Apresentar memória de cálculo demonstrando a metodologia adotada para formação dos

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XVJ9-35SK-5YTW-62SU

preços estimados, inclusive, se for o caso, a aplicação de índices de atualização sobre contratações pretéritas, desde que "em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços" (art. 23, § 1º, II, da Lei de Licitações), com indicação precisa do contrato paradigma, dos valores originais, do índice de correção aplicado e da data-base efetiva da atualização; (c) Assegurar que a pesquisa de preços reflita os valores praticados no mercado na data de divulgação do edital, observando o prazo máximo de seis meses previsto no art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021; (d) Revisar as especificações técnicas, restringindo-as às características mínimas necessárias à identificação do objeto e à consecução da finalidade pretendida, sem minúcias que não sejam padronizadas ou comprovadamente essenciais; (e) Apresentar justificativa técnica robusta para as especificações que permanecerem detalhadas, demonstrando, mediante estudos de mercado ou pareceres especializados, que tais características são usuais, disponíveis em múltiplos fornecedores e essenciais à segurança ou à funcionalidade da estrutura; (f) Adequar o regime de execução à natureza do objeto e ao modelo de precificação adotado, mediante alteração para o regime de empreitada por preço global; e, (g) Compatibilizar as datas indicadas no Termo de Referência e no Memorial Descritivo para a realização do evento, eliminando qualquer inconsistência.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES **PRESIDENTE**

RENATO MARTINS COSTA **REDATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-XVJ9-35SK-5YTW-62SU